



## PROJETO DE LEI Nº 55/2023

**Autoria:** Marcelo Marques  
**Nº do Protocolo:** 49/2023  
**Protocolado em:** 27/11/2023 15h01

“Cria o Cargo de Enfermeiro do Trabalho e altera os Anexos I e VI da Lei Complementar nº 18/2019 e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Aimorés, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Cargo de Enfermeiro do Trabalho na estrutura da Prefeitura Municipal de Aimorés.

**Art. 2º.** No Anexo I da Lei nº 018/2019 fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Enfermeiro do Trabalho.

**Art.3º.** O anexo VI da LC nº 018/2019 fica acrescido das atribuições e requisitos do cargo conforme abaixo:

**CARGO:** ENFERMEIRO DO TRABALHO

**Nº DE VAGAS:** 01

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 HORAS SEMANAIS

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

### TAREFAS TÍPICAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



- Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
- Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e Preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### ESCOLARIDADE EXIGIDA

- Nível superior - Enfermagem;
- Registro no Conselho de Classe.

**Art.4º.** Em decorrência do acréscimo contido nos arts. 1º e 2º os Anexo I da LC nº 018/2019, passa a ser o constante deste Projeto de Lei.



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br) - Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data de sua publicação.

Aimorés-MG, 27 de novembro de 2023.

**MARCELO MARQUES**

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cma.aimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://cma.aimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **IP6XF-UQYSJ-YFVOS-71VHD-I2QCA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.b](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.b) - Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimento os Ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, e na oportunidade submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Cria o Cargo de Enfermeiro do Trabalho e altera os Anexo I e VI da Lei Complementar nº 18/2019 e dá outras providências.

A reestruturação se mostra necessária para propiciar um melhor desempenho no atendimento e na condução dos trabalhos desenvolvido

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente PROJETO DE LEI e contamos com a sua aprovação por esta edilidade.

Aimorés/MG, 24 de novembro de 2023.

**MARCELO MARQUES**  
**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cma.aimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://cma.aimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **IP6XF-UQYSJ-YFVOS-71VHD-I2QCA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br) - Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





## ANEXO I LEI 018/2019

### CARGOS EFETIVOS - CLASSE OPERACIONAL

CARGOS	QTE DE CARGOS	FUNÇÃO	QDE DE FUNÇÕES	NIVEL	SALARIO INICIAL	CARGA HORARIA
Auxiliar de Serviços Gerais	118	Auxiliar de Serviços Gerais	118	I	1.322,08	30 HS/SEM
Ajudante de Serviços	257	Gari	164	I	1.322,08	30 HS/SEM
		Ajudante de Serviços	77			30 HS/SEM
		Vigia	16			40 HS/SEM
Operador de Máquinas Leves	3	Operador de Máquinas Leves	3	V	1.512,78	30 HS/SEM
Oficial de Obras e Serviços	20	Calceteiro	12	VI	1.525,64	30 HS/SEM
		Podador	7			30 HS/SEM
		Apontador	1			30 HS/SEM
Oficial Especializado	27	Pintor	5	VII	1.550,92	30 HS/SEM
		Pedreiro	16			30 HS/SEM
		Eletricista	5			30 HS/SEM
		Mestre de Obras	1			30 HS/SEM
Motorista	51	Motorista	51	VII	1.550,92	30 HS/SEM
Operador de Máquinas Pesadas	12	Operador de Máquinas Pesadas	12	VII	1.550,92	30 HS/SEM
Total de Cargos e Funções	488		488			

### CARGOS EFETIVOS - CLASSE ADMINISTRATIVA

CARGOS	QTE DE CARGOS	FUNÇÃO	QDE DE FUNÇÕES	NIVEL	SALARIO INICIAL	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	32	Auxiliar Administrativo	32	II	1.459,39	30 HS/SEM
Agente Comunitário	44	Agente Comunitário	44	III	1.484,70	30 HS/SEM
Auxiliar de Enfermagem	32	Auxiliar de Enfermagem	32	IV	1.497,52	30 HS/SEM
Agente Administrativo	8	Agente Administrativo	8	V	1.512,78	30 HS/SEM
Agente de Combate a Endemias	10	Agente de Combate a Endemias	10	VI	1.525,64	30 HS/SEM
Assistente Administrativo	21	Assistente Administrativo	21	VII	1.550,92	30 HS/SEM
Fiscal	8	Fiscal	8	VII	1.550,92	30 HS/SEM
Técnico de Nível Médio	9	Técnico Agrícola	1	VIII	1.906,86	30 HS/SEM
		Técnico de Contabilidade	3			30 HS/SEM
		Técnico Segurança do Trabalho	1			30 HS/SEM
		Técnico de Laboratório	3			30 HS/SEM
		Técnico de Enfermagem	1			30 HS/SEM
Técnico de Nível Superior	26	Enfermeiro	10	IX	2.669,61	20 HS/SEM
		Psicólogo	3			20 HS/SEM
		Nutricionista	2			20 HS/SEM
		Fisioterapeuta	8			20 HS/SEM
		Assistente Social	2			20 HS/SEM
		Enfermeiro do Trabalho	1			20 HS/SEM
		Farmacêutico Bioquímico	2			20 HS/SEM
	14	Engenheiro Agrimensor	1	X	2.834,88	20 HS/SEM
		Engenheiro Civil	1			20 HS/SEM
		Odontólogo	9			20 HS/SEM
		Médico Veterinário	1			20 HS/SEM
	4	Medico Clinico Geral	4	XI	3.432,35	20 HS/SEM
	2	Advogado	2	XII	3.940,85	20 HS/SEM
	210		210			
698		698				





### IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

CARGOS	SALARIO DO CARGO	QTE DE CARGOS ATUAL	TOTAL GASTO ATUAL	TOTAL GASTO PROPOSTO
Nível Superior - Enfermeiro	2.669,61	01	2.669,61	2.669,61
Valor mensal dos Cargos criados				
Demonstração do Impacto	VALOR DO SALARIO	INSS	IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	IMPACTO FINANCEIRO MENSAL
Diferença mensal	2.669,61	587,31	3.256,92	3.256,92

Demonstração Anual = 13,33 salários

Onde:

Salário Mensal + 13 Salario + 1/3 de férias

Salário Mensal - R\$ 2.669,61

13º Salario - R\$ 2.669,61

1/3 de férias - R\$ 889,87

Demonstração do Impacto	VALOR DO SALARIO	INSS Parte Patronal	IMPACTO FINANCEIRO ANUAL
Anual	35.585,90	7.828,89	43.414,79





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE

Declaro, em cumprimento ao disposto no art.16, II da LC 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal que a despesa pelo Projeto de Lei constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária para o Exercício de 2023, de nº **2817/2022**, e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei nº **2788/2022** e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025- Lei nº **2762/2021** e suas alterações posteriores e que seu impacto financeiro e orçamentário já está contido nas referidas Leis.

Aimorés, 27 de novembro de 2023

**MARCELO MARQUES**

**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cma.aimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://cma.aimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **IP6XF-UQYSJ-YFVOS-71VHD-I2QCA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br) - Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS**  
Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Lei Complementar 018/2019	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cma.aimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://cma.aimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **IP6XF-UQYSJ-YFVOS-71VHD-I2QCA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br) - Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS**  
Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Nº 55/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 27/11/2023 09:09:10  
**Hash Interno:** c3nsb7vr7nftbkhkn1q7lg99ozki5g8m8tld17im



### Chave de Verificação

**IP6XF-UQYSJ-YFVOS-71VHD-I2QCA**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
513.***.***-87	Marcelo Marques	<b>Assinado</b> em 27/11/2023 10:07

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **IP6XF-UQYSJ-YFVOS-71VHD-I2QCA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br) - Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.348.094/0001-50

